



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 919/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A EMPRESA METALÚRGICA HASSMANN S/A, ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIMAR REX, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Imigrante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro na ordem de R\$ 11.300,00(onze mil e trezentos reais) à empresa METALÚRGICA HASSMANN S/A, localizada na Av. Dr. Ito João Snel, bairro Centro, Imigrante/RS, inscrita no CGC sob nº 89.772.065/0001-69.

§ 1º - O auxílio financeiro referido no "caput" é destinado para a execução de serviços de terraplanagens para a construção de um novo prédio.

§ 2º - O auxílio financeiro no valor de R\$ 11.300,00(onze mil e trezentos reais) será repassado à empresa em parcela única 05 (cinco) dias após a aprovação e sanção da Lei.

Art. 2º - O auxílio financeiro constante da presente Lei está embasado na Lei Municipal 296/93 e Lei 8.666/93, e reverterá ao Município se:

I) a empresa não efetuar a prestação de contas do benefício no prazo de 90(noventa) dias após a conclusão da obra.

§ 1º - Em caso de reversão, o valor do benefício recebido pela empresa será corrigido monetariamente na forma das Leis em vigor acrescido de juros de 6,0%(seis por cento) ao ano.

§ 2º - Relativamente à reversão do auxílio, cabe referir que poderá ocorrer, no entanto, a troca de Razão Social ou do Controle Acionário, mantendo-se porém os compromissos assumidos com o Poder Público Municipal.

Art. 3º - A fim de atender a despesa advinda da aplicação da presente Lei, fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.300,00(dezessete mil e oitocentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade: 2.053 - Incentivo à Instalação de Indústrias
4312 - Contribuições para Despesas de Capital.....R\$ 11.300,00

Art. 4º - Servirá de suporte financeiro para a abertura do Crédito Suplementar referido no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade: 1.009 - Incentivos ao Comércio
3231- Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Atividade:	2.047 - Execução Programas de Incentivo na Agricultura	
	3132- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 300,00
Atividade:	1.020 - Instalação do Aterro Sanitário	
	4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
	TOTAL:.....	R\$ 11.300,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 20 de dezembro de 2001.


ELMAR REX
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se